

RELATÓRIO DE ESCLARECIMENTOS AOS ASSOCIADOS

(Elaborado com vistas a evitar quaisquer alegações de ofensa à honra e proteger o direito de informação dos associados, em observância aos princípios de transparência e boa-fé.)

1. Introdução

O presente documento tem por finalidade informar os associados sobre o histórico e a evolução de fatos relacionados à prestação de contas da gestão anterior, bem como relatar as consequências jurídicas ocorridas no curso desses eventos.

Todos os dados aqui apresentados têm base em documentos oficiais, relatórios contábeis, decisões judiciais e assembleias, sem intuito de atribuir responsabilidade penal ou cível a pessoas específicas, mas sim de cumprir o dever de transparência na condução da Associação.

2. Ausência de Prestação de Contas Anterior

Desde o término da gestão passada, a atual administração verificou a carência de documentação completa que comprovasse o destino e a aplicação dos recursos da Associação em determinado período.

Diante disso, foram feitas pelo menos três solicitações extrajudiciais (amigáveis) para que a antiga gestão apresentasse a devida prestação de contas. Tais solicitações não resultaram na entrega de documentação suficiente para esclarecer a movimentação financeira.

3. Ação de Exigir Contas

A fim de obter a apresentação formal das contas, foi ajuizada ação de **exigir contas**, mecanismo processual voltado unicamente a apurar a correta execução financeira. Não se tratou de ação de cobrança ou de imputar sanção; visava-se apenas a comprovação das receitas e despesas, de modo que a atual diretoria pudesse exercer suas funções em conformidade com as normas associativas.

Conforme decisões judiciais disponíveis em processos públicos, a ação, inicialmente, tinha por objetivo verificar eventuais divergências contábeis ou a falta de documentação, sem qualquer intenção punitiva ou de reparação financeira direta contra a antiga gestão.

4. Assembleia de Novembro de 2023

Em novembro de 2023, foi convocada uma assembleia para tratar alguns assuntos, entre eles, o desdobramento da prestação de contas da gestão anterior, bem como da eventual não aprovação dessas contas. Entretanto, durante a sessão, a gestão anterior solicitou a palavra e convenceu a maioria dos presentes a votar pela aprovação da sua prestação de contas, **em contrariedade ao estatuto** e sem a observância das **formalidades legais e estatutárias** que deveriam nortear esse procedimento.

Nesta ocasião, a assembleia decidiu não dar prosseguimento à exigência formal de prestação de contas. Essa decisão resultou na aprovação, pelos presentes, de uma suposta quitação de contas mesmo sem documentação formalmente apresentada.

5. Consequências Judiciais

Diante da deliberação da assembleia, o Poder Judiciário considerou que não haveria mais interesse na tramitação da ação de exigir contas, extinguindo o processo sem resolução do mérito.

Como efeito acessório, a Associação foi condenada a arcar com honorários de sucumbência fixados originalmente em 10% do valor da causa, que totalizava R\$ 450.000,00, que era o valor de 2018 a 2022 sem prestação de contas.

A atual gestão, contudo, recorreu, obtendo êxito na redução dos honorários para R\$ 4.000,00, além de custas iniciais processuais de R\$ 293,68.

Até o presente momento, o valor permanece em aberto, pois o advogado da gestão anterior recorreu à Justiça visando receber a quantia integral de R\$ 45.000,00 a título de honorários.

Cumpre destacar, contudo, que a atual gestão se mantém firme em impedir esse restabelecimento, considerando que a redução para R\$ 4.000,00 já representou uma conquista relevante.

6. Relatório de Valores

Em anexo, consta um relatório detalhado – elaborado por profissionais habilitados – que identifica valores cujas despesas não tiveram comprovação documental. A soma dos montantes não comprovados atingiu aproximadamente R\$ 450.000,00, conforme laudo pericial/contábil disponível para consulta.

Esclarece-se que o objetivo desse relatório é meramente demonstrar a falta de documentação contábil, não atribuindo, por si só, prática irregular ou ilícita a pessoas nominadas.

7. Esclarecimento Sobre a Finalidade da Ação

Reitera-se que a ação de exigir contas teve propósito informativo e de regularização: buscava **unicamente** a prestação de contas para possibilitar à nova diretoria cumprir seu dever estatutário com segurança e transparência.

A interrupção do processo em razão de manifestação em assembleia prejudicou o objetivo da atual gestão de manter total clareza perante os associados.

8. Valor retido na Caixa Econômica

Ademais, devido à ausência de contabilidade regular e ao não pagamento de obrigações fiscais em nome do CNPJ da Associação, do período de 2018 a 2022, a Caixa Econômica Federal procedeu ao encerramento da conta bancária, retendo o valor de R\$ 10.581,04 (dez mil, quinhentos e oitenta e um reais e quatro centavos), conforme extrato bancário em anexo.

Até o momento, a atual gestão permanece empenhada em efetuar as tratativas necessárias para reaver essa quantia.

9. Conclusão

A Associação respeita a decisão da assembleia, mas registra que a ausência de prestação de contas completa inviabilizou a análise minuciosa das movimentações financeiras pretéritas.

Os custos processuais e honorários incorridos foram consequência do encerramento prematuro da ação sem que tivesse havido a efetiva prestação de contas em juízo.

A atual gestão permanece comprometida com a transparência, colocando-se à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais, dentro dos limites de suas atribuições estatutárias e legais.

10. Observações Finais

O presente relatório visa prestar informações legítimas aos associados, conforme o direito fundamental à informação e o dever de transparência na administração das entidades associativas.

Quaisquer dados pessoais sensíveis foram omitidos para respeitar a privacidade dos envolvidos, sendo disponibilizados apenas os elementos essenciais à compreensão dos fatos.

Brasília, 07 de abril de 2025.

Diretoria da Associação dos Funcionários do SEBRAE/DF

ANEXO

Doc. 1 - Relatório contábil dos valores que não tiveram prestação de contas.

Doc. 2 – Extrato bancário da Caixa Econômica Federal de 2011 até 2022.